



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 475 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura coloca tomógrafo da Japuíba em operação



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da secretaria de Saúde, colocou em funcionamento na última terça-feira, 3, o tomógrafo do novo Centro de Imagem do Hospital Geral da Japuíba. Só no primeiro dia de trabalho, 13 pacientes foram atendidos, após agen-

damento referenciado pela Santa Casa do município. Inicialmente será a própria Santa Casa quem fará o agendamento.

Como acontecia com outros exames, a fila de espera pelas tomografias também era grande no início do ano. Esse exames estavam sendo realizados na Santa Casa,

porém com o aumento da demanda, tornou-se necessário abrir a nova unidade também no Hospital da Japuíba.

As funcionárias da Santa Casa que trabalharam hoje no Hospital da Japuíba disseram que a experiência no primeiro dia foi boa. Os pacientes também avaliaram positivamente o novo serviço, impressionados com o atendimento, que classificaram de 'excepcional'.

A abertura de serviços no Hospital da Japuíba é um dos compromissos do atual Governo e um grande desafio para toda a Prefeitura de Angra, que vem trabalhando para colocar o Hospital em funcionamento ainda este ano. Quando assumiu, em janeiro, o prédio do Hospital tinha problemas de estrutura, além da falta de equipamentos. há cerca de três meses, equipes da própria Prefeitura trabalham diuturnamente em ações de limpeza, organização e preparação do ambiente do Hospital, sob a supervisão da secretaria de Saúde. O grupo ampliado tem encontros semanais para checar o andamento das ações.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo - Interino

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Sílvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Combate à dengue na Japuíba

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, continua o combate e prevenção ao mosquito transmissor da dengue. A campanha, intitulada de 10 Minutos Contra a Dengue, teve início na última semana e percorrerá todos os bairros do município. Na segunda-feira, dia 2, foi a vez da Japuíba receber a visita da força tarefa. Alunos da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida receberam dicas de prevenção ao mosquito transmissor.

O objetivo da ação, inspirada em uma estratégia do governo de Cingapura, é estimular as pessoas a investir 10 minutos da semana para eliminar possíveis criadouros do mosquito em suas casas, já que o ambiente doméstico concentra 80% dos focos.

Os agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde entregam o guia 10 Minutos Contra a Dengue aos moradores durante as visitas. O material traz orientações sobre como é preciso ficar atento a situações como calhas entupidas, caixa



d'água destampada, ralos no quintal acumulando água da chuva, pratinho embaixo do vaso de planta, além de baldes e garrafas virados com a boca para cima.

Eleição no Conselho Municipal de Turismo de Angra

Terminou na sexta-feira, 6, o período para que candidatos se inscrevam para concorrer a uma das vagas do Conselho Municipal de Turismo (CMT) de Angra dos Reis. A eleição acontecerá no próximo dia 11 de dezembro, a partir das 13h, na Casa Larangeiras.

O Conselho Municipal de Turismo é formado por 22 setoriais e mais a presidência, sendo que 9 destas cadeiras são indicadas por entidades como o Angra Conventions & Visitour Bureau, TurisAngra (com duas cadeiras), Cultuar, Inea, Câmara Municipal e as secretarias de Atividades Econômicas, de Governo e de Meio Ambiente. As câmaras setoriais, ocupadas por membros da

iniciativa privada e que passarão por processo de eleição são as seguintes: Comércio; Patrimônio Histórico e Cultura; Hotéis e Resorts; Pousadas, Campings e Albergues; Guias de Turismo; Ilha Grande; Bares e Restaurantes; Mergulho e Turismo Subaquático; Artesanato; Entretenimento e Lazer; Agências e Operadoras de Turismo; Estudantes de Turismo; e Meio Ambiente. Por lei, a presidência do Conselho Municipal de Turismo é ocupada pelo presidente da TurisAngra.

Vale destacar que cada setorial terá três membros (Presidente, 1º Suplente e 2º Suplente), cuja ordem e cargo serão determinados pelo número de votos que cada candidato receber.

Defesa Civil realiza simulado em escolas



Para marcar o Dia Estadual de Redução do Risco de Desastres, a Defesa Civil municipal realizou um grande simulado em seis escolas na semana passada, dia 29 de novembro.

O objetivo do treinamento é o controle do pânico. O simulado nas seis escolas começou às 9h. Foi soada uma sirene e os alunos e professores, que já haviam sido orientados, saíram ordenadamente das salas de aula até a rua. Durante todo o simulado, equipes da Defesa Civil municipal estiveram nas escolas.

As escolas que participaram foram as municipais José Américo Lomeu Bastos, do Morro do Abel; Antônio José Novaes Jordão, do Morro do Peres; Regina Célia Monteiro Pereira, do Morro do Carmo; Antônio Joaquim de Oliveira, da Sapinhatuba I; e Adelaide Figueira, do Monte Castelo, além da Estadual Conde Pereira Carneiro, no São Bento.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**DECRETO Nº 9.084****DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.193,00 (um mil, cento e noventa e três reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.193,00 (um mil, cento e noventa e três reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339032.10.301.0181.2.218.00.00	1.193,00
TOTAL		1.193,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 9.085**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.13.339030.04.122.0143.2.287.00.00	20.13.339039.04.122.0143.2.287.00.00	10.465,00
TOTAL		10.465,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

21 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo - Interino

DECRETO Nº 9.086**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339030.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00	2.800,00
TOTAL		2.800,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.087**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013****NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010 e, conforme os termos do Ofício nº 125/2013/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CORREA**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da Secretaria Municipal de Ação Social, em substituição à titular Lilian Santos de Araújo Meira, nomeada pelo Decreto nº 8.762, de 24 de abril de 2013.

Art. 2º Fica nomeado **RAFAEL FAGNER DE OLIVEIRA**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da Secretaria Municipal de Ação Social, em substituição à Suplente Carolina dos Santos Alves, nomeada pelo Decreto nº 8.762, de 24 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.088**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013****NOMEIA MEMBRO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE**

SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.215 de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes e considerando os termos do Memorando nº 1455/SECT/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **NATHÁLIA DE CARVALHO BARTOLOMEU** para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, representando o Grêmio Estudantil Técnico e Universitário de Angra dos Reis - GETUAR, em substituição ao membro CAMILA KAREN BASSETTE ELIAS, nomeada através do Decreto nº 8.217, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 21 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.089

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339030.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.449051.15.452.0112.2.343.10.00	1.875,00
TOTAL		1.875,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 9.090

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.955.299,74 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.955.299,74 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339030.10.302.0180.2.483.20.04	27.01.339039.10.302.0181.2.224.20.04	500.000,00
27.01.339039.10.302.0180.2.483.20.04	27.01.339039.10.302.0181.2.224.20.04	1.135.299,74
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339030.10.301.0129.2.216.20.03	160.000,00
27.01.339030.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	160.000,00
TOTAL		1.955.299,74

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 20.03 = SUS - Bloco de Atenção Básica
20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 9.092

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 165/2013/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 25 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **QUÉDIMA ROSÁRIO SANTOS DE CARVALHO**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição a titular Telma Rosa Jerônimo Brito, Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 8.966, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica nomeada **ELLEN ALVES DA SILVA PINHEIRO FREITAS**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição a titular Aurea Cibelle Morita Gonçalves, Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 8.966, de 03 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.093

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.15.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.15.339030.20.602.0108.2.083.00.00	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 9.095

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 582/2013/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **FRANCISCO CELIO RUFINO DO NASCIMENTO**, Matrícula 190.473, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Fica revogada a autorização concedida pelo Decreto nº 8.635, de 29 de janeiro de 2013, para condução de veículos desta Prefeitura, ao servidor Evaldo Alves Souto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

DECRETO Nº 9.096

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 491/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **MARIZA SILVÉRIO SANDER**, beneficiária do ex-servidor LAURO PEREIRA SANDER, Matrícula 4566, com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretora-Presidente Interina do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 9.097

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 165/2013/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 25 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **APARECIDA LOPES RAMOS**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição a titular Elizabeth Natividade de Figueiredo, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, nomeada pelo Decreto nº 8.373, de 19 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.098

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 165/2013/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 25 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CIDÁLIA LUIZA DE MARILAC**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição ao titular Pedro Augusto Perini, Representante da Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes, nomeado pelo Decreto nº 8.373, de 19 de junho de 2012.

Art. 2º Fica nomeada **SANDRA MARCONDES DOS SANTOS**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à suplente Cidália Luiza de Marilac, Representante da Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes, nomeada pelo Decreto nº 8.373, de 19 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.099

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 977, de 25 de agosto de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 9º da supracitada Lei, com a alteração efetuada pela Lei Municipal nº 1.424, de 08 de outubro de 2003; CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 038/2009, de 16 de julho de 2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que regulamenta a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO, enfim, os termos do Memorando nº 1441/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 14 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, para o mandato de **13 de novembro de 2013 a 13 de novembro de 2017**, os seguintes representantes:

I – DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: ANA PAULA MOREIRA DE CARVALHO

Suplente: AMANDA DE CARVALHO ALVES

II – DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titulares: MARIA INÊS GIARDINI (**Presidente**)

VAGNER ANTÔNIO BARBOSA DE MELO

III – PAIS DE ALUNOS:

Titulares: LUANNA FERREIRA DA ROSA CORRÊA

NADILSON JOSÉ FELIX MARTINS

Suplentes: ELIEZER DA SILVA VIEIRA

GISELE PATRÍCIA DE SANTANA

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: ALEX PAES DE ANDRADE

ADÉLIA CRISTINA ROCHA SZELAZECK DE OLIVEIRA

(**Vice-presidente**)

Suplentes: MARIO SERGIO GOMES

SIDNEY FRANCISCO DE CARVALHO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.100

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 867/2013/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **ANTONIO MARCELINO BATISTA**, Matrícula 23.138, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Fica revogada a autorização concedida pelo Decreto nº 8.643, de 01 de fevereiro de 2013, para condução de veículos desta Prefeitura, ao servidor Luis Carlos de Figueiredo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.101

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 091/2013/CMJ, da Coordenadoria Municipal da Juventude, datado de 19 de novembro de 2013,

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento constitui-se em instrução normativa, de competência da Comissão Organizadora, para a realização da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis.

Art. 2º Todas as atividades concernentes à III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis serão coordenadas pela Comissão Organizadora, já instituída pelo Decreto Municipal nº 8.842, de 17 de junho de 2013, à qual caberá a execução dos procedimentos elencados neste Regimento, bem como julgar os casos omissos e as propostas de alterações, que somente serão consideradas em plenária.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis, convocada pelo Decreto nº 8.842, de 17 de junho de 2013, tem por objetivos:

I - contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Municipal para Juventude;

II - fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal para Juventude;

III - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas para Juventude;

IV - deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis;

V - propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas para Juventude;

VI - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

VII - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas para Juventude para o desenvolvimento do país;

VIII - fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;

IX - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

X - fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil;

XI - eleger os membros, Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal da Juventude de Angra dos Reis.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis terá como tema: "Consolidando os marcos legais e Garantias dos Direitos da Juventude de Angra dos Reis" e, eleição dos Membros do Conselho Municipal da Juventude de Angra dos Reis, para o biênio 2014-2015.

Art. 5º A abordagem do tema será realizada mediante exposição, seguida de debate através de intervenções orais ou por escrito, em seus determinados setoriais e, sendo aprovado na Assembleia Geral.

Art. 6º Será facultado a quaisquer dos integrantes da III Conferência de Políticas Públicas para a Juventude, mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestações orais e/ou por escrito, durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 7º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2013, na Casa Larangeiras, situada na Praça Zumbi dos Palmares S/N, no centro da cidade de Angra dos Reis, sob a coordenação da Secretaria de Governo, através da Coordenadoria Municipal da Juventude e do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 8º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis é de abrangência municipal assim como suas avaliações, análises e proposições.

Art. 9º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis terá a seguinte programação:

• Dia 13 de Dezembro

17 h - Abertura do Credenciamento;

18 h - Mesa de abertura;

19 h - Palestra;

20 h - Atividade Cultural.

• Dia 14 de Dezembro

08 h - Café da Manhã;

09 h - Encerramento do Credenciamento;

09 h e 30 min. - Leitura e aprovação do Regimento Interno;

10 h e 30 min. - Palestra;

12 h - Almoço;

13 h e 30 min. - Grupos de Discussão por eixos temáticos;

15 h - Apresentação de propostas dos Grupos de Discussão por eixos temáticos;

16 h - Eleição dos representantes das setoriais no Conselho Municipal de Juventude;

17 h - Plenária Final;

18 h - Atividade Cultural.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis será presidida pelo Coordenador Municipal de Juventude, e secretariada pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude, conforme deliberado anteriormente em reunião da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11. A Comissão Organizadora, constituída através do Decreto nº 8.842, de 17 de junho de 2013, torna-se a instância responsável pela organização, execução e sistematização das atividades da Conferência, tendo as seguintes atribuições:

I - promover a realização da III Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar, divulgar e operar o regulamento do evento;

III - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização do evento;

IV - elaborar toda a programação da Conferência;

V - realizar a inscrição dos participantes;

VI - elaborar a programação oficial da Conferência, tornando público o local,

data e eixos temáticos;

VII – selecionar os debatedores dos temas e sub-temas, e, deliberar sobre os documentos oficiais;

VIII – inserir e promover a participação de membros da sociedade civil, integrantes de Fóruns, Poderes Executivo e Legislativo, Movimentos e Redes de Juventude, empresas locais e demais órgãos;

IX – fornecer certificados aos participantes da Conferência;

X – elaborar a ata final da Conferência;

XI – providenciar publicação do resultado final da Conferência no Boletim Oficial do Município num prazo máximo de 30 dias após a data da realização da atividade;

XII – resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12 Poderá participar como delegado da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis todo cidadão de 15 a 29 anos, devidamente inscrito em sua respectiva setorial, além de representantes do poder público, convidados e observadores.

Parágrafo único. Os participantes da referida Conferência terão as seguintes atribuições:

I – todos os delegados inscritos em sua devida setorial, conforme citado no art. 12, terão direito à manifestação oral e a voto nas propostas apresentadas, mediante a apresentação do crachá;

II – convidados e observadores só terão direito à palavra.

CAPÍTULO VIII DA INSCRIÇÃO

Art. 13. Os participantes da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis poderão realizar suas inscrições de forma individual ou coletiva:

I – a Inscrição Individual deverá ser realizada durante o ato de credenciamento;

II – a Inscrição Coletiva através de formulários preenchidos até a data anterior da abertura da Conferência, que deverá até às 17h ser entregue na sede da Coordenadoria Municipal da Juventude.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão apresentar documento original com foto no ato de credenciamento.

Art. 14. O participante deverá escolher a sua setorial de atuação no ato do credenciamento.

Art. 15. O período de credenciamento na III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude terá início às 17 horas do dia 29 de novembro, com encerramento previsto para 09 horas do dia 30 de novembro.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 16. A III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis elegerá 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil para o próximo biênio do Conselho Municipal de Juventude, distribuídos entre as setoriais no seguinte formato:

I – 1 (um) representante da setorial de Esporte;

II – 1 (um) representante da setorial de Cultura;

III – 1 (um) representante da setorial de Meio Ambiente;

IV – 2 (dois) representantes da setorial de Estudantes Secundaristas;

V – 2 (dois) representantes da setorial de Estudantes Universitários;

VI – 2 (dois) representantes da setorial de Entidades Religiosas;

VII – 2 (dois) representantes da setorial de Juventude Partidária;

VIII – 1 (um) representante da setorial de Portador de Necessidades Especiais;

IX – 1 (um) representante da setorial de Raça e Etnia;

X – 1 (um) representante da setorial LGBT.

Parágrafo único. O Poder Público contará com 06 (seis) representantes indicados pelo Executivo Municipal, e 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo.

Art. 17. Serão elegíveis a uma cadeira no Conselho Municipal da Juventude:

I – jovens credenciados na III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis em seus respectivos setoriais;

II – jovens com idade entre 15 e 29 anos;

III – jovens que atuem em trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertencem;

IV – os membros da Comissão Organizadora.

Art. 18. Só terá direito a voto para eleger membro do Conselho o delegado

que participar de todas as atividades e discussões da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Angra dos Reis.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude ocorrerão por conta da Secretaria de Governo, através da Coordenadoria Municipal de Juventude.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo - Interino

RESOLUÇÃO Nº25/2013/CMAS

“CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE ORIENTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações advindas da 1ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 03 dias do mês de dezembro do corrente ano, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Orientações e Fiscalização a Execução dos Serviços Socioassistenciais da Rede;

Márcia Maria Furtado Gonzaga

Lívia Oliveira Carmo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Elisa Maria Leite da Silva

PRESIDENTE DO CMAS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 934/2013, datado de 25 de novembro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 473, do dia 29/11/2013, página 10.

ONDE SE LÊ:

NOMEAR FERNANDA JENIFFER OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

LEIA-SE:

NOMEAR JENIFFER OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente – FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 935/2013, datado de 25 de novembro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 473, do dia 29/11/2013, página 10.

ONDE SE LÊ:

NOMEAR NATÁLIA MARINHO FERREIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

LEIA-SE:

NOMEAR NATÁLIA MARINHO FERREIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente – FuSAR

PORTARIA Nº 216/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: SUZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 190.406, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 876, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E INSERVÍVEIS.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI nº 147/2013 – DPI/GAB/FUSAR, datada de 17 de outubro de 2013;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR aos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS E DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E INSERVÍVEIS**, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
4502163 - KENIA GNUTZMANN KENIA (Almoxarifado)
22024 - LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA (Administração)
22737 - ROBSON SOARES FERNANDES (Informática)
4501568 - RODRIGO LARROSA ROCHA (Assessoria Jurídica)
11107 - ELENICE SODRE DE ARAUJO DAYUBE (Enfermagem)
4500277 - LUIZ FELIPE NOGUEIRA (medicina)
18351 - MARCELO JORGE SANTOS (Farmácia)
14243 - MARIA APARECIDA CARRARA PEREIRA (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH)

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezoito de outubro de dois mil e treze (18.10.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 943, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeação de MARCOS EUCÁRIO, para o Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Frade.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARCOS EUCÁRIO, para o Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Frade, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de novembro de dois mil e treze (26.11.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 944, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de WEBER BATISTA D SOUZA JUNIOR, para o cargo de Artífice – Bombeiro Hidráulico.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR WEBER BATISTA DE SOUZA JUNIOR, para o cargo de Artífice – Bombeiro Hidráulico, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dois de dezembro de dois mil e treze (02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 945, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA, para o cargo de Artífice – Carpinteiro.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA, para o cargo de Artífice – Carpinteiro, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze (02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 946, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de PABLO DIAS MORAES, para o cargo de Artífice – Bombeiro Hidráulico.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR PABLO DIAS MORAES, para o cargo de Artífice – Bombeiro Hidráulico, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze (02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 947, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de GIMENE APARECIDA DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR GIMENE APARECIDA DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze (02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 948, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de CATIA CILENE TIOTONIO DE SOUZA, para o cargo de Técnico de Enfermagem.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CATIA CILENE TIOTONIO DE SOUZA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze (02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 949, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de THIAGO DE OLIVEIRA SILVEIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR THIAGO DE OLIVEIRA SILVEIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 950, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de RODRIGO PEREIRA PORTO MOREIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR RODRIGO PEREIRA PORTO MOREIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 951, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de LILIAN COUTO GOMES, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia do ESF Perequê V.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LILIAN COUTO GOMES, Fisioterapeuta, matrícula 20094, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia da unidade de saúde ESF Perequê V.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 952, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de RITA DE CASSIA ALVES BRITO, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR RITA DE CASSIA ALVES BRITO, Psicólogo, matrícula 3479, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia da unidade de saúde Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 953, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de MONICA MARIA DA COSTA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fonoaudiologia do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MONICA MARIA DA COSTA, Fonoaudiólogo, matrícula 4186, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fonoaudiologia da unidade de saúde Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 954, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de GABRIELA PEIXOTO CARRETE, para exercer a

responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia do Pronto Socorro Municipal.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR GABRIELA PEIXOTO CARRETE, Fisioterapeuta, matrícula 20110, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia da unidade de saúde Pronto Socorro Municipal.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 955, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de LUCIANA DA CRUZ VAL, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de assistência social do Pronto Socorro Municipal.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LUCIANA DA CRUZ VAL, Assistente Social, matrícula 17983, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de assistência social da unidade de saúde Pronto Socorro Municipal.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 956, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designação de RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do ESF Pequenas Praias.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA, Médico ESF, matrícula 4500468, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde ESF Pequenas Praias.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 957, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de MARIA ELVIRA BATISTA DA SILVA BOTELHO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARIA ELVIRA BATISTA DA SILVA BOTELHO, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 958, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de PRISCILLA CASSA LOPES, para o cargo de Fisioterapeuta.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR PRISCILLA CASSA LOPES, para o cargo de Fisioterapeuta, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 959, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de BRUNA MARQUES CARNEIRO, para o cargo de Assistente Social.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR BRUNA MARQUES CARNEIRO, para o cargo de Assistente Social, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 960, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de DAIANA DE CARVALHO ROSA DE OLIVEIRA, para o cargo de Recepcionista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR DAIANA DE CARVALHO ROSA DE OLIVEIRA, para o cargo de Recepcionista, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 961, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de JANAINA FERREIRA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JANAINA FERREIRA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 962, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de SERGIO CLARO DA SILVEIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR SERGIO CLARO DA SILVEIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 963, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de LEONARDO DE CASTRO FREITAS, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LEONARDO DE CASTRO FREITAS, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 964, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeação de ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em dois de dezembro de dois mil e treze(02.12.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2013/FUSAR

PROCESSO 1508/2013

A Pregoeira da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica anulado o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 044/2013, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, INSTRUMENTAIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER AO HOSPITAL DA JAPUÍBA**, e o faz com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, e justificativa fundamentada no processo.

TELMO MOREIRA DE NOVAES

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 031/2013

Processo nº1610/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas:

- **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ de nº **07.994.516/0001-48**, com os itens 01, 04, 08, 11, 12, 13, 16, 18, 19 e 23, no valor total de R\$ **52.223,00** (cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais).
- **DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ de nº **07.213.803/0001-73**, com os itens 02, 05 e 07, no valor total de R\$ **16.978,50** (dezesseis mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
- **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MÓVEIS EPP**, inscrita sob CNPJ de nº **05.581.135/0001-27**, com os itens 03 e 10, no valor total de R\$ **20.176,50** (vinte mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
- **MARFVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita sob CNPJ de nº **57.592.677/0001-83**, com os itens 06, 09, 21, 24 e 25, no valor total de R\$ **16.803,00** (dezesseis mil e oitocentos e três reais).
- **OLIGOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ de nº **06.033.582/0001-99**, no valor total de R\$ **37.368,00** (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e oito).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos

Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

Processo nº 1768/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO MOVIDO A DIESEL COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa:

- **TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-EPP**, inscrita sob CNPJ de nº **09.540.426/0001-02**, com o item 01, no valor total de **R\$ 457.800,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2013

Processo nº 1576/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE JANELAS E PAREDE (SPLIT) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa:

- **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.404.103/0001-66, com o item 01, no valor total de **R\$ 378.000,00** (trezentos e setenta e oito mil reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE INTERDIÇÃO: 211/2013

Angra dos Reis, 25/11/2013.

O cais de madeira da Associação dos Barqueiros, situado no Cais Santa Luzia, s/nº, Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO parcialmente sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 211/2013** de 17/11/2013, sendo o proprietário a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, devido à constatação de instabilidade e segurança do cais.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE INTERDIÇÃO: 544/2013

Angra dos Reis, 25/11/2013.

A Escadaria situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, s/nº, Morro da Glória II – Referência: Ao lado do muro de contenção – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 544/2013** de 19/11/2013, sendo o proprietário a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, devido à constatação de instabilidade e segurança da escadaria.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e FLEX CART LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Transferência de titularidade, da FlexCart Locações e Serviços para Namsos Rj Locações e Serviços S/A e Ampliação da dotação orçamentária que será aplicada ao objeto contratado.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês de locação e R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para cada um dos veículos elétricos objeto desta locação..

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros decorrentes desta contratação corriam por conta da **Ficha nº 56 e Dotação Orçamentária nº 22.01.339039.04.1 22.101.2.164.00.00**, e passando a contar também por conta da **Ficha 104 e Dotação Orçamentária nº 22.01.339039.04.122.0101.2.164.10.00** – Fonte diretamente arrecadado – 010 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2013.

Angra dos Reis/RJ, 03 de dezembro de 2013
Maria Sílvia Rubio
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da dotação orçamentária que será aplicada ao objeto contratado.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), perfazendo, portanto, um valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referente à locação mensal dos 02 (dois) veículos locados.

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Ficha nº 56 e Dotação Orçamentária nº 22.01.339039.04.1 22.101.2.164.00.00**, e passando a contar também por conta da **Ficha 104 e Dotação Orçamentária nº 22.01.339039.04.122.0101.2.164.10.00** – Fonte de recurso diretamente arrecadado – 010 do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2013.

Angra dos Reis/RJ, 03 de dezembro de 2013.
Maria Sílvia Rubio
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2012 – PROCESSO Nº 467/2012

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a PAYGON SERVIÇOS DE MARKETING, EVENTOS E TURISMO LTDA.

OBJETO: A parceria teve por objeto o apoio prestado pela Empresa Parceira à TurisANGRA para as festividades de final de ano, eventos denominados “Reveillon 2013” e “Procissão Marítima”.

VALOR: Foi autorizada uma captação de patrocínio no valor máximo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mas no entanto foi captado/ utilizado um valor total de R\$ 200.908,32 (duzentos mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos) pela exposição das marcas de apoiadores e patrocinadores dos eventos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Foi determinado que a cabia a empresa parceira Paygon, o recebimento, contratação, pagamentos de todas as despesas, inclusive as descritas na cláusula 4.1 e suas alíneas, onde nenhum órgão público, nem mesmo a TurisANGRA recebeu ou injetou qualquer verba para a realização do evento objeto do Termo de Parceria. As festividades aconteceram e **sem ônus para a municipalidade**, não há como negar que o evento foi um sucesso, principalmente por ter sido realizado sem verbas públicas, que atende a economicidade sempre pretendida pelo Poder Público, só com o apoio dos colaboradores, nesse caso Banco Bradesco S.A e Paygon. Diante do exposto, **aprovo com ressalvas** as contas apresentadas pela empresa parceira que realizou os eventos de final de ano “Réveillon 2013” e “Procissão Marítima”.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela, Srª. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº 467/2012.FT

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012.

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2013.
Maria Sílvia Rubio
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e TRANSFENIX LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2009.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 2 (dois) meses, com término em 11 de janeiro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 008 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339033.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1193, de 08/11/2013**, no valor de **R\$ 48.127,50 (quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2571/2009.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e OTORRINO COSTA VERDE LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 003/2013 AO CONTRATO Nº 007/2010.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **05 de maio de 2013**, com término em **04 de maio de 2014**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 010 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 402/2013, de 18/04/2013**, no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, para o exercício de 2013.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3330/2009.**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2013.CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente**ERRATA:**

Tendo em vista a publicação da Portaria 025/2013 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Extra 474, do dia 02/12/2013.

ONDE SE LÊ:**“O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 210/2013, celebrado ente a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Imprensa Nacional, datado de 29 de agosto de 2013.”****LEIA-SE:****“O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 210/2013, celebrado ente a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, datado de 29 de agosto de 2013.”**Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**DECRETO Nº 9.094****DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 41, inciso I e artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 458/2013-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 25 de novembro de 2013,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro no valor de R\$ 89.999,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 89.999,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)** na forma seguinte:**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.339030.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	20.000,00
10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	20.000,00
10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.297.00.00	4.999,00
10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.299.00.00	15.000,00
10.01.339014.01.031.0185.2.305.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.299.00.00	30.000,00
TOTAL		89.999,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ERRATA**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de Concentrador de Oxigênio e oxímetro de pulso infantil para atender a demanda do processo judicial nº. 0012219-80.2013.8.19.0003.**A DENOMINAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA CONSTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL, EDIÇÃO 473, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2013, PÁGINA Nº 26, DEVE SER RETIFICADA. ASSIM,****ONDE SE LÊ:****Contratado:** ELI MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.**LEIA-SE:****Contratado:** I.V.M. SILVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS.Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO****Beneficiária:** Namir Lopes da Silva**Ato:** Decreto nº 8.480/2012**Data:** 05/09/2012**Validade:** 05/08/2012**Publicação:** 14/09/2012

Ficam fixados os Proventos de Pensão de NAMIR LOPES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor aposentado, Miguel da Silva, Motorista, Referência 105, Padrão “F”, Matrícula nº 1941, através do Decreto nº 8.480 de 05 de setembro de 2012, publicado em 14 de setembro de 2012, com validade a partir 05 de agosto de 2012, conforme valor abaixo fixado:

- **Salário Base** – (artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 1.507,86

- **Anuênio 10%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95)R\$ 150,79

- **Incorporação de Horas Extras – Valor** (Decisão Judicial Processo TRT nº RT 689/94).....R\$ 1.698,78

- **Total**.....**R\$ 3.357,43**

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2013.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretora-Presidente Interina

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 7727/2013****INFRATOR:** VANILSON G. MEDEIROS**ENDEREÇO:** RUA WINSTON MARUCA AO LADO DO Nº. 149 – VEROLME.**TIPO DA OBRA:** COMERCIAL**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA IRREGULAR 3º. E 4º. PAVIMENTO, POR ESTAREM INFRINGINDO O ARTIGO 26 INCISO I DA LEI 2.092/2009 QUE ESTABELECE PARA O ZONEAMENTO DO LOCAL ZR-1 DOIS PAVIMENTOS.****DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 08/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0612/2013****INFRATOR:** EDNA BATISTA DA SILVA**ENDEREÇO:** TRAVESSA SÃO SALVADOR, 138 – PARQUE MAMBUCABA.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** ALVENARIA**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ DEMOLIR SUA OBRA, DEVIDO INDEFERIMENTO DO PROCESSO 17.741/2013 COTA 24/09/2013.****VISTO QUE A EDIFICAÇÃO EXISTENTE NÃO ATENDE AOS ARTIGOS 20 E 22 DA LEI 2.092/2009 (AFASTAMENTO FRONTAL) E AO ARTIGO 154**

DA LEI 2.087/2009 (CLIMENSIONAMENTO DOS COMODOS, QUARTO E ESCRITÓRIO DO PAVIMENTO SUPERIOR), INDEFIRO O PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DA RESIDENCIA UNIFAMILIAR.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 7876/2013

INFRATOR: VAGNER NASCIMENTO

ENDEREÇO: PONTA DA MOMBACA, CASA 14 - MOMBACA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO - PISCINA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO, AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: APRESENTAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009, SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 09043/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA GOIANIA, 28 – PARQUE MAMBUCABA.

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE. O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO DE 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 08240/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JULIO MARIA, ESQUINA COM TRAVESSA COLATINA – PARQUE MAMBUCABA.

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE. O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO DE 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03694/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JULIO MARIA, EM FRENTE AO Nº. 3 – PARQUE MAMBUCABA.

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE. O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO ESTÁ SUJEITO A DEMOLIÇÃO DA OBRA CONFORME ARTIGOS 2, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO DE 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 08327/2013

INFRATOR : VITAL PADILHA ROMERO

ENDEREÇO: RUA ANJOS DO SENHOR, 592 (EM FRENTE AO Nº. 74) PARQUE BELÉM.

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2, 12 E 40 DA LEI 2.087/2009. ARTIGO 99 – OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03005/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA GOIANIA, Nº. 31 – PARQUE MAMBUCABA. SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME OS ARTIGOS 2º, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO FICA A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00404/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA GOIANIA, EM FRENTE AO Nº. 50 – PARQUE MAMBUCABA.

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME OS ARTIGOS 2º, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO FICA A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03002/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JULIO MARIA, AO LADO DO Nº. 5 – PARQUE MAMBUCABA.

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME OS ARTIGOS 2º, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO FICA A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03004/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA (TRAVESSA GOIANIA) EM FRENTE AO Nº. 34 – PARQUE MAMBUCABA.

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME OS ARTIGOS 2º, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO FICA A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 03695/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA GOIANIA, EM FRENTE AO Nº. 56 – PARQUE MAMBUCABA.

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME OS ARTIGOS 2º, 74 E 99 DA LEI 2.087/2009. HAVENDO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO FICA A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO. PRAZO 15 DIAS.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 08331/2013

INFRATOR : IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES ESQUINA COM RUA DA PRAIA (EM

FRENTE À ASSEMBLEIA DE DEUS_ - PROVETÁ – ILHA GRANDE.
DEMOLIÇÃO DO 3º. PAVIMENTO POR ESTAR EM DESACORDO
COM OS ÍNDICES URBANÍSTICOS DA AEDNP – ÁREA ESPECIAL DE
DESENVOLVIMENTO DE NÚCLEO DE PESCADORES, CONFORME
ARTIGO 110 DA LEI 162/91 E ARTIGO 244 DA LEI 162/91.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00469/2013**

INFRATOR : JUCIREMA DOS SANTOS MAIA
ENDEREÇO: RUA SALOMÃO RESECK, 789 – MORRO DO CARMO.
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE RISCO
– R.O. 4908/2010 – MM 606/SSDC. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00468/2013**

INFRATOR : IGNORADO
ENDEREÇO: RUA LINCOLN CORREA DA SILVA, 735 – MORRO
DO ABEL.
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZEIS
CONFORME ARTIGO 31 PARÁGRAFO 2º. INCISO IV DA LEI
2.092/2009 E ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 – 3º. PAVIMENTO E 4º
EM OBRA. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06909/2013**

INFRATOR : SILMAR PEREIRA BARBOSA
ENDEREÇO: ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº. - BRACUI.
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOTE COM
ÁREA INFERIOR AO MÍNIMO PERMITIDO DE ACORDO COM
LEI 2.092/2009 COMBINADO COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.
DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS E DE ACORDO COM O TERMO
DE INTERDIÇÃO Nº. 2056 DE 27/05/2013.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 08325/2013**

INFRATOR : IGNORADO
ENDEREÇO: RUA RIO CLARO, 100 – JAPUIBA.
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZEIS – APENAS
O 3º. PAVIMENTO E O AFASTAMENTO FRONTAL DE 1,50M.
SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O
ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 08326/2013**

INFRATOR : IGNORADO
ENDEREÇO: RUA CAMPO BELO, 2256 – ENCRUZO DA
ENSEADA.
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR IEM RISCO DE GRAU ALTO,
CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 0527/2013 E R.O.1420/2013
– DEFESA CIVIL MUNICIPAL.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 08337/2013**

INFRATOR : JEFERSON
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 2787,
BLOCO 5, APARTAMENTO 301 – PRAIA GRANDE.
APRESENTAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ARTIGO
2º. DA LEI 2.087/2009, SUJEITO A DEMOLIÇÃO CONFORME
ARTIGO 99 DA MESMA LEI. PRAZO 15 DIAS.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 1179/2013**

INFRATOR: VAGNER NASCIMENTO
ENDEREÇO: PONTA DA MOMBAÇA, CASA 14 – MOMBAÇA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO - PISCINA
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO
NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR
ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.
DATA DO EMBARGO: 14/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 03623/2013**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA JULIO MARIA, AO LADO DO Nº. 5 – PARQUE
MAMBUCABA.
DATA DO EMBARGO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 03639/2013**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA GOIANIA, Nº. 28 – PARQUE MAMBUCABA.
DATA DO EMBARGO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 03638/2013**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA GOIANIA, EM FRENTE AO Nº. 50 –
PARQUE MAMBUCABA.
DATA DO EMBARGO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 06403/2013**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA GOIANIA, Nº. 31 – PARQUE MAMBUCABA.
DATA DO EMBARGO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 06401/2013**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA GOIANIA, EM FRENTE AO Nº. 34 –
PARQUE MAMBUCABA.
DATA DO EMBARGO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.
Ivan Marcelo Neves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 03637/2013**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA GOIANIA, EM FRENTE AO Nº. 56 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 03636/2013**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JULIO MARIA, EM FRENTE AO Nº. 3 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 03635/2013**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JULIO MARIA ESQUINA COM TRAVESSA COLATINA – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DO EMBARGO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 03502/2013**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA LINCOLN CORREA DA SILVA, 735 – MORRO DO ABEL.

DATA DO EMBARGO: 11/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 03705/2013**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES ESQUINA COM RUA DA PRAIA (EM FRENTE A ASSEMBLEIA DE DEUS) - PROVETÁ.

DATA DO EMBARGO: 14/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 03659/2013**

INFRATOR: JEFERSON

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR BENEDITO ADELINO 2.087, BLOCO 5, APARTAMENTO 301 – PRAIA GRANDE.

DATA DO EMBARGO: 04/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05224/2013**

INFRATOR: VITAL PADILHA ROMERO

ENDEREÇO: RUA ANJOS DO SENHOR, 592 (EM FRENTE AO Nº 74) – PARQUE BELÉM.

DATA DO EMBARGO: 05/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05223/2013**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CAMPO BELO, 2255 – ENCRUZO DA ENSEADA.

DATA DO EMBARGO: 01/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05341/2013**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA RIO CLARO, 100 – JAPUÍBA.

DATA DO EMBARGO: 01/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1491/2013**

INFRATOR: SANDRA MELO

ENDEREÇO: RUA ALOISIO SILVA 289 – MORRO DO CARMO.

DATA DA INTERDIÇÃO: 11/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2111/2013**

INFRATOR: SALETE

ENDEREÇO: RUA DA PRAIA, CANTO DO BICÃO, S/Nº. (PRÓXIMO A BARRA) PROVETÁ – ILHA GRANDE.

DATA DA INTERDIÇÃO: 14/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2279/2013**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 1908 – PARQUE MAMBUCABA.

DATA DA INTERDIÇÃO: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Multa Nº.: 0772/2013**

INFRATOR: RODRIGO SIPAUBA MESQUITA

ENDEREÇO: RUA B, 357 – MORRO DA GLÓRIA I

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 448/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00(CENTO E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 06/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Multa Nº.: 0799/2013**

INFRATOR: NIVALDO LOURENÇO DE LIMA

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, ACESSO AO MORRO DA PAZ - BANQUETA

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COBERTURA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 0647. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 05/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 11478/2013

INFRATOR: ELIALDA MARTINS PIMENTA

ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, 107, PRAIA DO PROVETÁ – ILHA GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 14/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1798/2013

INFRATOR: MIGUEL BUFARA FILHO

ENDEREÇO: CONDOMINIO GERMANA GUINLE, CASA 5 – PORTO FRADE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 0804. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 08/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1080/2013

INFRATOR: VANILSON G. MEDEIROS

ENDEREÇO: RUA WINSTON MARUCA, AO LADO DO Nº. 149-VEROLME

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 10241. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 08/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 5599/2013

INFRATOR: JOÃO RICARDO ALMEIDA DE AZEVEDO

ENDEREÇO: RUA ILHA DA GIPÓIA, 315, CASA 2 – PRAIA DA RIBEIRA

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 648. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 2861. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 92 I DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 12/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 11376/2013

INFRATOR: WALDEMAR JOÃO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA ILHA FRANCISCA, LOTE 6, QUADRA VII – PRAIA DA RIBEIRA.

FASE DA OBRA: COBERTURA

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 0686. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 11/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1178/2013

INFRATOR: WASHINGTON BARBOSA BASTOS

ENDEREÇO: RUA CELSO POUSA COSTA, Nº. 8 (EM CIMA DO BAR DA PRAÇA).

TIPO DA OBRA: MISTO

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 883/2013. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 13/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1142/2013

INFRATOR: SERGIO LUIZ MARQUES RIBEIRO

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ROSELENE FERREIRA DE CARVALHO, 55 B – BNH.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO 1º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 1019/2013. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 8161. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 II E III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 12/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1141/2013

INFRATOR: ELIAS DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA NELSON BASTOS, 542A – PRAIA DO MACHADO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO 1º. PAVIMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 4443. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 14/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1140/2013

INFRATOR: ANIZIO MULLER DAVID

ENDEREÇO: ESTRADA DO PESCADOR, S/Nº., GLEBA C, LOTE 5 – PORTO GALO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 08/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 1180/2013

INFRATOR: VAGNER NASCIMENTO

ENDEREÇO: PONTA DA MOMBAÇA, CASA 14 – MOMBAÇA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO - PISCINA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 14/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 11476/2013

INFRATOR: MARCIA DE LOURDES FERREIRA

ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, S/Nº. - PRAIA DO PROVETÁ – ILHA GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 4443. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 E 92 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

DATA DA MULTA: 14/11/2013

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2013.

Ivan Marcelo Neves

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POUSADA DO POPEYE LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2012, referente ao serviço de transporte marítimo de alunos da Educação Básica (Pré-escolar ao 9º ano de escolaridade), que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão e Ponta Grossa do Sítio Forte, para a Praia Grande de Araçatiba - E. M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa - E. M. Thomaz Henrique Mac-Cormick – Ilha Grande.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 16/10/2013 e término em 15/10/2014.

VALOR: R\$ 113.520,00 (cento e treze mil, quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003603/2013, em 02/10/2013, no valor de R\$ 23.220,00

(vinte e três mil, duzentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1511D/SE/13, de 02/10/2013, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 16.046/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2013.

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2012.

OBJETO: Repactuação de preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2012, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.15.452.142.2069.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003828/2013, de 12/11/2013, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0241/2013/SOH, de 12/11/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 20.084/2012.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2013.

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2011.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com acréscimo financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2011 do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2011, referente à serviços de manutenção da iluminação pública (vapor de sódio) com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, nos pontos e/ou na área de atuação da concessionária de energia local (AMPLA).

VALOR: 25% do valor global contratado, correspondente a R\$ 48.653,85 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.25.752.117.1002.24; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003479/2013, em 20/09/2013, no valor de R\$ 48.653,85 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 212/2013/SOH, de 19/09/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 1.647/2010.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2011, referente à serviços de manutenção da iluminação pública (vapor de sódio) com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, nos pontos e/ou na área de atuação da concessionária de energia local (AMPLA).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 17/10/2013 e término em 14/01/2014.

VALOR: R\$ 145.961,54 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.25.752.117.1002.24; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003646/2013, em 15/10/2013, no valor de R\$ 145.961,54 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 228/2013/SOH, de 15/10/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 1.647/2010.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2013.

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO DE ANGRA DOS REIS e SÓ DIESEL DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o **acréscimo de aproximadamente 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento)**, ao valor total do Contrato nº 005/2013, nos termos do **Anexo I**, parte integrante e inseparável do presente termo e conforme justificativa apresentada pela Superintendência de Operações da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo passarão a correr à conta do **PT 31.01.06.182.0103.2.024.00.00, ED 339030**, da **Nota de Empenho nº 000416/2013**, de 29/11/2013, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), correspondente ao exercício financeiro de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 259/2013/SDCT, de 29/11/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, constante do Processo Administrativo nº 095/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2013.

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2013.
Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 21789/2013, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2013/SAD.SSLC, tipo menor preço, cujo o objeto é **Contratação de empresa para executar obra de urbanização do entorno do Hospital da Japuiba, Angra dos Reis, RJ**, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, partes integrantes desta **Tomada de Preços nº 008/2013** e, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, Delegado Construções e Serviços Ltda. – ME, com o valor global de **R\$433.008,19 (quatrocentos e trinta e três mil, oito reais e dezenove centavos)**.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2013.

JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio/Contrato nº 001/2013, que celebram a Secretaria Municipal e a Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, CNPJ nº 28.503.308/0001-79.

Objeto: Execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo Contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com o Plano Operativo. Valor global estimado de R\$ 11.657.616,00 (Onze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais) e valor de recursos complementares de R\$ 4.616.694,70 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e valor mensal de R\$ 384.724,56 (Trezentos e oitenta e

quatro mil, setecentos e vinte quatro reais e setenta centavos). Descrição dos recursos anuais: Média e alta complexidade anual de R\$ 5.238.597,00 (Cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais) e valor mensal R\$ 436.549,75 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), IAC anual de R\$ 980.863,32 (nove centos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), INTEGRASUS anual de R\$ 797.461,80 (Setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), IAPI anual de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais) e outros. Dotação orçamentária: 23.01.335043.10.302.0148.2.223.00.00 Fonte Recursos: Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 04/01/2013.

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcelos
Secretaria Municipal de Saúde
Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Maricelma Datore
Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação do Extrato do **TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2013**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 472, de 22/11/2013, página 11.

ONDE SE LÊ:

“OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 02/11/2013 e término em 01/12/2014, para a concretização do serviço de manutenção dos motores, conforme justificativa apresentada pela Superintendência de Operações da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.”

LEIA-SE:

“OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 02/11/2013 e término em 01/12/2013, para a concretização do serviço de manutenção dos motores, conforme justificativa apresentada pela Superintendência de Operações da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.”

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

LEI Nº 3.178

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada **“RUA ANGRA DOS REIS”**, o logradouro público, localizado na Rua Projetada que dá acesso a Rua da Limeira, antiga Rua 36, no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.179

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada **“RUA ILDA SILVA ARAÚJO”**, o logradouro público, localizada na bifurcação da Rua Benedito Adão, no Bairro Jacuacanga, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário

para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 4º A família da homenageada será a convidada de honra do evento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.180

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “**RUA DA VITÓRIA**”, o logradouro público atualmente chamado de Rua Projetada 3, localizado entre as Ruas Arco Íris e Antônio Agostinho Ribeiro, na parte de baixo do Bairro Camorim Grande, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.181

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO E MAMÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º O Município de Angra dos Reis, institui atenção especial a prevenção do câncer ginecológico e mamário, na forma da lei visando uma melhor qualidade de vida para seus habitantes.

Art. 2º A atenção especial de que trata o “*caput*” do Art. 1º compreenderá os seguintes requisitos:

I – Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Saúde, a Campanha Permanente de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário;

II – A Campanha instituída no inciso I constará da expedição obrigatória de Carteira de Prevenção do Câncer de Mama e Ginecológico.

Art. 3º A Carteira emitida pela Secretaria Municipal de Saúde utilizada pelos Postos de Saúde da Rede Pública Municipal, deverá conter registro de realização anual dos exames papanicolau e mama.

§ 1º Os exames mencionados no artigo anterior poderão ser realizados por profissionais de saúde da rede pública ou da rede privada, desde que adequadamente treinados.

§ 2º O registro a que se refere o §1º deverá conter, também, a identificação de forma legível, da unidade de saúde onde se realizaram os exames.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RESOLUÇÃO Nº01/2013 TUR

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, conforme previsto na Lei Orgânica do Município nº 433, de 14 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 2251/2009 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A presente resolução regulamenta o Processo Eleitoral para seleção dos candidatos a **Membros do Conselho Municipal de Turismo de Angra dos Reis**, órgão de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade coordenar, incentivar e promover o turismo no município.

DOS REGISTROS DAS CANDIDATURAS

Art. 2º – A candidatura poderá ser proposta até o dia 06 (seis) de dezembro, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisANGRA. O/A interessado (a) deverá requerer pessoalmente seu registro de candidato (a), comprovando que satisfaz os requisitos legais, através da entrega dos seguintes documentos:

I – Requerimento de registro devidamente preenchido e assinado;

II – Declaração comprobatória de que faz parte daquela câmara setorial;

III – Cópia da Cédula de Identidade;

IV – Cópia de inscrição no CPF;

V – Cópia de comprovante de residência atual, com no mínimo 02 (dois) anos no município. No caso de não constar o nome do requerente no comprovante, anexar declaração com firma reconhecida do proprietário ou locatário.

VI – Comprovação de que está no exercício regular de suas funções.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições com pendência de documentos e, em caso de terceiros, apenas com procuração, registrada em cartório, conferindo poderes para este fim.

Art. 3º – A candidatura será realizada junto à TurisANGRA, sito à Rua Júlio Maria, nº 10, Centro – Angra dos Reis, de 10 às 16 horas.

Parágrafo único – Por ocasião da inscrição, o candidato receberá seu protocolo, que deverá ser conservado para fins de identificação durante todo o processo de escolha.

Art. 4º – Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e fará a relação dos candidatos credenciados, dando-lhe uma numeração de acordo com a câmara setorial que deseja representar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º – Cada empresa terá direito a 1 (um) voto, podendo ser do proprietário ou gerente, que deverá apresentar uma carta/procuração para exercer o direito ao voto.

Art. 6º – Sobre a composição das representações setoriais:

I - A cadeira do Convention & Visitors Bureau será ocupada por quem seus representantes escolherem.

Parágrafo único – Devem ser apresentados pelo menos 2 (dois) nomes para esta setorial.

II – As duas cadeiras da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) serão ocupadas pelos representantes escolhidos pela presidência da Fundação.

Parágrafo único – Devem ser apresentados pelo menos 2 (dois) nomes para esta setorial.

III - A cadeira da Ilha Grande será ocupada por quem seus representantes escolherem.

Parágrafo único – Devem ser apresentados pelo menos 2 (dois) nomes para esta setorial.

IV - A cadeira da Fundação de Cultura de Angra dos Reis será ocupada pelo representante indicado pela presidência da CULTUAR.

Parágrafo único – Devem ser apresentados pelo menos 2 (dois) nomes para esta setorial.

V - A cadeira do Instituto Estadual do Ambiente será ocupada pelo representante indicado pela presidência do INEA.

Parágrafo único – Devem ser apresentados pelo menos 2 (dois) nomes para esta setorial.

VI - A cadeira da Câmara Municipal de Angra dos Reis será ocupada pelo representante indicado pela presidência do legislativo.

Parágrafo único – Devem ser apresentados pelo menos 2 (dois) nomes para esta setorial.

VII - A cadeira da Secretaria de Atividades Econômicas será ocupada pelo representante indicado pelo secretário da pasta.

Parágrafo único – Devem ser apresentados pelo menos 2 (dois) nomes para esta setorial.

VIII - A cadeira da Secretaria de Governo será ocupada pelo representante indicado pelo secretário da pasta.

Parágrafo único – Devem ser apresentados pelo menos 2 (dois) nomes para esta setorial.

IX - A cadeira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente será ocupada pelo representante indicado pelo secretário da pasta.

Parágrafo único – Devem ser apresentados pelo menos 2 (dois) nomes para esta setorial.

X - A cadeira da setorial de Hotéis e Resorts será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XI - A cadeira da setorial de Comércio será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XII - A cadeira da setorial de Guias de Turismo será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XIII - A cadeira da setorial de Pousadas, Campings e Albergues será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XIV - A cadeira da setorial de Bares e Restaurantes será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XV - A cadeira da setorial de Mergulho e Turismo Subaquático será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XVI - A cadeira da setorial de Artesanato será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XVII - A cadeira da setorial de Entretenimento e Lazer será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XVIII - A cadeira da setorial de Agências e Operadoras de Turismo será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XIX - A cadeira da setorial de Estudantes de Turismo será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XX - A cadeira da setorial de Meio Ambiente será ocupada pelo representante da categoria mais votado durante este processo eleitoral.

XXI - A presidência do Conselho Municipal de Turismo é ocupada pelo (a) presidente da Fundação Municipal de Turismo (TurisAngra).

Art. 7º - O voto será aberto com cédula nominal.

Art. 8º - Cada Câmara Setorial deverá ter no mínimo 03 candidatos.

I - O candidato mais votado será o titular;

II - O 2º candidato mais votado será o 1º suplente;

III - O 3º candidato mais votado será o 2º suplente.

Art. 9º - A eleição será realizada no dia 11 de dezembro de 2013, das 13 às 16 horas, na Casa Larangeiras, localizada no Largo do Mercado, Praça Zumbi dos Palmares, nº125, Centro, Angra dos Reis -RJ.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo Conselho Municipal de Turismo, observados os dispositivos e fins da legislação vigente, os costumes e os Princípios Gerais de Direito.

Art. 11º - Discutida e aprovada essa resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2013.

Maria Silvia Rubio

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 510/CPP/2012

Indiciado: Felipe de Assis Teixeira

Decisão nº: 125/2013

Após análise dos autos, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos e a remessa à CPP para procedimentos de baixa e arquivo, em razão da flagrante ausência da alegada autoria de ilicitude administrativa.

CUMPRE-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1799/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 281/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 13 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA, Matrícula 11642, para o Cargo em Comissão de Gerente de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DILSON AFFONSO FILHO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1800/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 285/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Metas, da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DILSON AFFONSO FILHO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1803/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1464/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR DIEGO RIBEIRO CAXERO DA SILVA, Matrícula 17333, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1804/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 227/2013/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 01 de novembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR JENAIÁ FERREIRA BERTÚCIO, Matrícula 17027, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, no período de 11 de dezembro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014, durante os períodos de férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município- Interino

PORTARIA Nº 1806/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ARISTIDES JOSÉ DA CUNHA, para o Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1807/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 091, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR RENATO MENEZES PEREIRA, Matrícula 4453, do Cargo em Comissão de Gerente de Segurança, da Subsecretaria de Segurança, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1808/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 092, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO LUIS SOUZA DOS REMÉDIOS, Matrícula 4489, para o Cargo em Comissão de Gerente de Segurança, da Subsecretaria de Segurança, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1809/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO RODRIGO RUIZ CORREA, Matrícula 22859, do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras de Edificações de Saúde, da Gerência de Fiscalização de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1810/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES, Matrícula 18219, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Operacional, da Gerência do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1812/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 088/2013/SG.SSC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, datado de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR JOSEPH MAIA ARENA, Matrícula 22617, do Cargo em Comissão de Coordenador de Fotografia, da Gerência de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo-Interino

PORTARIA Nº 1818/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CARLA ELISABETE MONTENEGRO BARBOSA, Matrícula 4643, do Cargo em Comissão de Adjunto de Operações, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar

de 20 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1821/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 4228, de 21 de março de 2005 e considerando os termos do Memorando nº 0549/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Maria Irene Lopes Rosa Bernardo

MEMBROS: Alexandre da Rocha Freitas
Bernadete Guedes Correia
Horácio Peixoto Carreira
Bernadete Guedes Correia
Celi de Oliveira Chaves da Conceição
Rosângela Oliveira Anselmo Rabha
Maria Rosineide Brito Paulino Ferreira
Amarliana Elaine Álvaro Raymundo
Lenita Toledo da Silva
Sidney Silva Calderoni
José Marques Ferreira
João Carlos Franco Soares
Rosângela de Oliveira Lima
Elson Sales de Araújo
Maria Regina de Castro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº s 1080/2013, de 24 de novembro de 2010 e 1574/2012, de 13 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1822/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, realizou processo de seleção para a contratação de pessoal para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 0764/2013 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008, os empregados constantes da relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO
23436	GREICIANE AMORIM DOS REIS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2013
23455	ISABELA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/11/2013
23456	HIGOR REIS SOARES DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/11/2013
23457	ALINE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/11/2013

23458	DOUGLAS FREITAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/2013
23459	ANA CAROLINA AMORIM DE SA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/11/2013
23460	SHAILANE MARINHO DAL COL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/2013
23461	JOSE RUBENS DE ALMEIDA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/2013
23462	GEDEON HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/2013
23464	DIOGO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/2013
23466	CASSIANE FERMIANO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conforme o que consta do Processo nº 19277/2013/PMAR, **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública nº 002/2013/SAD.SSLC, que tem por finalidade a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** ou suas organizações, objetivando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da Rede Municipal de Ensino, nas

quantidades e especificações indicadas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	FAVORECIDOS	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Mel de Abelha	625	Kg	José Paulo Alves Lacerda	R\$ 32,00	R\$ 20.000,00
02	Alpim	600	Kg	Ademir Souza de Oliveira	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
03	Banana Prata	23562	Kg	Cooperativa Mista Sul Fluminense Ltda	R\$ 3,10	R\$ 73.042,20
04	Banana Passa	1269 1269	Kg	Cláudio Portugal Ruopp Maurício Portugal Ruopp	R\$ 15,75 R\$ 15,75	R\$ 19.986,75 R\$ 19.986,75
05	Palmito	2697	Kg	Cooperativa Mista Sul Fluminense Ltda	R\$ 22,00	R\$ 59.334,00
06	Ovo de Codorna	1515	Kg	Patrocínia Pereira de Souza	R\$ 13,00	R\$ 19.695,00
07	Polpada de Banana	4380	Kg	Cooperativa Mista Sul Fluminense Ltda	R\$ 12,00	R\$ 52.560,00

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2013.
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Neirobis kazuo Nagae

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013/CMAR

PROCESSO DE DESPESA Nº 557/2013

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos doze dias do mês de novembro de 2013, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 010/2013, Processo de Despesa nº 557/2013**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, **JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**, às fls. 272 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 da empresa **MACMÓVEIS PAPEL LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.759.161/0001-87 e os itens 06, 08 e 09 da empresa **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.994.516/0001-48, **para o fornecimento de materiais permanentes para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	50	UNID	Mesa para escritório na cor cinza claro com toda a estrutura na cor preta. Especificações mínimas exigidas: Com tampo liso com no mínimo 25mm de espessura, revestido em post-forming até as bordas arredondadas em 18º, na cor cinza, lateral com proteção em PVC também na cor cinza, parte inferior revestido em laminado melamínico cor cinza, longarina trasversal em aço, com pés duplo em aço de no mínimo 7x2,5cm com o tampo removível para passagem de fios e cabos e de fácil acesso para manutenção, um gaveteiro na cor cinza com trilhos telescópicos, de suave deslizamento que permita abertura total das gavetas proporcionando maior resistência, ao peso, gaveta toda de aço com parte frontal onde ficam os puxadores (na cor cinza) revestida em post-forming, fechadura frontal com travamento simultâneo, mesa toda ela fixada através de parafusos e travas, medidas aproximadas: 1,20 x 0,75 x 0,75cm. Estrutura em aço pintada epóxi pó preto.	R\$ 320,00
02	30	UNID	Mesa para escritório na cor cinza claro com toda a estrutura na cor preta. Especificações mínimas exigidas: Com tampo liso com no mínimo 25mm de espessura, revestido em post-forming até as bordas arredondadas em 18º, na cor cinza, lateral com proteção em PVC também na cor cinza, parte inferior revestido em laminado melamínico cor cinza, longarina trasversal em aço, com pés duplo em aço de no mínimo 7x2,5cm com o tampo removível para passagem de fios e cabos e de fácil acesso para manutenção, um gaveteiro na cor cinza com trilhos telescópicos, de suave deslizamento que permita abertura total das gavetas proporcionando maior resistência, ao peso, gaveta toda de aço com parte frontal onde ficam os puxadores (na cor cinza) revestida em post-forming, fechadura frontal com travamento simultâneo, mesa toda ela fixada através de parafusos e travas, medidas aproximadas: 1,20 x 0,75 x 0,75cm. Lateral com proteção em PVC na cor cinza, parte inferior revestido em laminado melamínico na cor cinza, sistema de prateleira retrátil para teclado, na cor cinza, longarina transversal em aço, pés duplo em aço de no mínimo 7 x 2,5 com tampo removível para passagem de fios e cabos e de fácil acesso para manutenção, medidas aproximadas: 80 x 75 x 75cm. Pintura eletrostática em epóxi pó preto. Conexão angular 90º (circular 75x75x75cm com base e trava de mesa).	R\$ 560,00
03	25	UNID	Mesa para escritório na cor cinza claro com toda a estrutura na cor preta. Especificações mínimas exigidas: Com tampo liso com no mínimo 25mm de espessura, revestido em post-forming até as bordas arredondadas em 180º, na cor cinza, lateral com proteção em PVC também na cor cinza, parte inferior revestido em laminado melamínico cor cinza, longarina trasversal em aço, com pés duplo em aço de no mínimo 7x2,5cm com o tampo removível para passagem de fios e cabos e de fácil acesso para manutenção, um gaveteiro na cor cinza com trilhos telescópicos, de suave deslizamento que permita abertura total das gavetas proporcionando maior resistência, ao peso, gaveta toda de aço com parte frontal onde ficam os puxadores (na cor cinza) revestida em post-forming, fechadura frontal com travamento simultâneo, mesa toda ela fixada através de parafusos e travas, medidas aproximadas: 1,00 x 0,75 x 0,75cm. Estrutura em aço pintada epóxi pó preto.	R\$220,00
			Mesa para escritório na cor cinza claro com toda a estrutura na cor preta. Especificações mínimas exigidas: Com tampo liso com no mínimo 25mm de espessura, revestido em post-	

04	25	UNID	forming até as bordas arredondadas em 180°, na cor cinza, lateral com proteção em PVC também na cor cinza, parte inferior revestido em laminado melamínico cor cinza, longarina trasversal em aço, com pés duplo em aço de no mínimo 7x2,5cm com o tampo removível para passagem de fios e cabos e de fácil acesso para manutenção, um gaveteiro na cor cinza com trilhos telescópicos, de suave deslizamento que permita abertura total das gavetas proporcionando maior resistência, ao peso, gaveta toda de aço com parte frontal onde ficam os puxadores (na cor cinza) revestida em post-forming, fechadura frontal com travamento simultâneo, mesa toda ela fixada através de parafusos e travas, medidas aproximadas: 0,80 x 0,75 x 0,75cm. Estrutura em aço pintada epóxi pó preto.	R\$ 189,00
05	10	UNID	Mesa para Reunião redonda na cor cinza claro com toda a estrutura metálica na cor cinza. Especificações mínimas exigidas: com tampo liso de no mínimo 25cm de espessura para quatro lugares, revestido em post-forming, bordas arredondadas em PVC 180° (não pode ser tipo fita) na cor cinza, parte inferior revestida em laminado melamínico com suporte cilíndrico em aço de aproximadamente 100mm fixado em uma base em aço circular, mesa toda ela fixadas através de parafusos de travas. Medidas aproximadas: 1,20x1,20x0,75. Pintura eletrostática em epóxi pó preto.	R\$ 220,00
07	40	UNID	Balcão em Fórmica na cor cinza claro com toda a estrutura metálica na cor preta. Especificações mínimas exigidas: Com tampo superior em aglomerado de madeira de no mínimo 25cm de espessura revestido em laminado de alta pressão, Post Fórmica, com as bordas arredondadas a 180°, com 01 prateleira interna, com 02 portas e chaves. Fundo em madeira aglomerado revestida em Post Fórmica cinza, com espessura mínima de 2cm. Prateleira arredondada 180°, puxadores na cor cinza do tipo concha 7 a 10cm. Medidas aproximadas: 0,90x0,40x0,75. Quadro em aço com no mínimo 4 sapatas, bitola com no mínimo 5cm de altura e 3cm de profundidade.	R\$ 193,00

Empresa Vencedora: **MACMÓVEIS PAPEL LTDA - ME**

CNPJ: 05.759.161/0001-87

Endereço: Rua 552, nº 84, Jardim Paraíba, Volta Redonda, RJ

CEP: 27.215-110

Telefone: (24) 3346-7592

e-mail: filipaper1@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
06	30	UNID	Gaveteiro na cor cinza claro. Especificações mínimas exigidas. Pedestral misto, com tampo liso com no mínimo 25, de espessura na cor cinza, com duas gavetas pequenas, com pelo menos umas destas gavetas com fechadura e chave, e uma gaveta para pasta suspensa, 1300 todas com trilho telescópico. Fundo de madeira aglomerado revestida em Post Fórmica cinza, com, espessura mínima de 2cm; base com rodízio, na cor cinza, dimensões aproximadas: 715x460x580mm.	R\$ 252,00
08	25	UNID	Armário em Fórmica na cor cinza claro com toda a estrutura metálica na cor preta. Especificações mínimas exigidas: Aglomerado de alta pressão com espessura mínima de 2cm, toda revestida em Post Fórmica inclusive as bordas, na cor cinza, com 4 prateleiras internas, com 2 portas e chaves. Fundo em madeira aglomerado revestida em Post Fórmica cinza com espessura de no mínimo 2cm. Tampo superior em aglomerado de madeira revestido em laminado Post Forming com 25cm de espessura borda frontal arredondada 180°, puxadores na cor cinza do tipo concha entre 7 a 10cm. Medidas aproximadas: 0,90x0,40x1,60m. Quadro em aço com no mínimo 4 sapatas, bitola com no mínimo 5cm d altura e 3cm de profundidade.	R\$ 444,00
09	25	UNID	Armário/Estante na cor cinza claro com toda a estrutura metálica na cor preta. Especificações mínimas exigidas: com três prateleiras em fórmica aglomerado de alta pressão com espessuras mínimas de 2cm, toda revestida em Post Fórmica inclusive as bordas, na cor cinza claro, 02 prateleiras na parte superior aberta e de uma prateleira na parte inferior com 02 portas com chaves. Fundo em madeira aglomerado revestida em Post Fórmica cinza com espessura mínima de 2cm. Tampo superior com no mínimo 25cm de espessura com a borda frontal arredondada 180°, puxadores na cor cinza do tipo concha entre 7 e 10cm. Medidas aproximadas 0,90x0,40x1,60m. Quadro em aço com no mínimo 4 sapatas, bitola com mínimo 5cm de altura e cm de profundidade.	R\$ 370,00

Empresa Vencedora: **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 07.994.516/0001-48

Endereço: Rua Domingos Tavares de Souza, nº 223, Vivendas da Serra, Juiz de Fora, MG

CEP: 36.047-250

Telefone: (32) 3226-3024

e-mail: dd.ltada@yahoo.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. **Registro de Preços para o fornecimento de materiais permanentes para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas nesta ARP.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para o fornecimento dos materiais deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo órgão gerenciador. O fornecimento do objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria

de Administração da CMAR.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ARP.

7.1.2. Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3. Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4. Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5. Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição ou conserto do equipamento, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6. Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7. Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1. Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ARP.

7.2.5. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ARP.

7.2.6. Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7. Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8. Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal, isento de erros;

9.1.1. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomençará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2. É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se

iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, podendo ainda, ser realizado mediante sistema de cobrança bancária (boleto bancário), não podendo ser efetuado pagamento pessoal ou a serviços de cobrança terceirizados na tesouraria da CMAR.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir

quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2013.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Pregoeira
Matrícula nº 4638
EMPRESAS VENCEDORAS:
MACMÓVEIS PAPEL LTDA - ME
ÍTENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 07
CNPJ: 05.759.161/0001-87
Telefones: (24) 3346-0029 / 3346-7592 (fax)
Email: filipaper1@hotmail.com
Representante Legal:
ODALY JOSÉ RIBEIRO
CPF: 301.666.407-00
RG: 270105153 - MTPSRJ
D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
ÍTENS: 06, 08 e 09
CNPJ: 07.994.516/0001-48
Telefones: (32) 3226-3024 / 3226-4228
Email: dd.ltada@yahoo.com.br
Representante Legal:
DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA
CPF: 087.373.326-60
RG: 115758252 - IFP/RJ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
PROCESSO DE DESPESA Nº 721/2013
VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 2013, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 015/2013, Processo de Despesa nº 721/2013**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Jorge Eduardo de Britto Rabha, às fls. 193 do processo acima referenciado, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 73.752.081/0001-50 para o **Fornecimento de 550 (quinhentas e cinquenta) cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	AMEIXAS SECAS – PACOTE CONTENDO 200G	PCT	01	DOM PEPE	2,60
2	AMÊNDOAS C/ CASCA – PACOTE CONTENDO 200G	PCT	01	MACIEIRA	4,77
3	AVE CHESTER PERDIGÃO OU FIESTA SADIA DE APROXIMADAMENTE 3 K. ACONDICIONADA EM BOLSA TÉRMICA APROPRIADA.	UNID	01	FIESTA SEARA	59,90
4	AVELÃS C/ CASCA – PACOTE CONTENDO 200G	PCT	01	MACIEIRA	4,77
5	AZEITE PURO DE OLIVA IMPORTADO 500ML (REF.GALO,ANDORINHA)	LT	01	GALO	11,57
6	AZEITONAS VERDES GRANDES. VIDRO CONTENDO 200G (REF. TONDELA,LA VIOLETEIRA)	VD	01	DOM PEPE	3,52
7	BACALHAU IMPERIAL – PACOTE CONTENDO 1K (ORIGEM: PORTUGAL OU NORUEGA)	PCT	01	IMPERIAL	30,40
8	BOMBONS (REF.NESTLÉ,GAROTO,LACTA),200G	CX	01	GAROTO	4,97
9	CASTANHA PORTUGUESA – PACOTE CONTENDO 400G	PCT	01	MACIEIRA	12,58
10	CEREJA MARRASCHINO (REF. LA RIOJA)	VD	01	DOM PEPE	7,34
11	CHAMPAGNE ESPUMANTE DO RIO GRANDE DO SUL (REF.PIAGENTINI/ MIOLO/CASA VALDUGA)	GAR	01	PIAGENTINI	6,00
12	FIGO TURCO SECO PACOTE CONTENDO 250G (REF. ELMAS)	PCT	01	DOM PEPE	3,70
13	NOZES C/ CASCA – PACOTE CONTENDO 200G	PCT	01	DOM PEPE	4,70
14	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS PACOTE CONTENDO 500G (REF. BAUDUCO,VISCONTI,NESTLÉ)	PCT	01	VISCONTI	11,60
15	PASSAS PRETAS – PACOTE CONTENDO 200G	PCT	01	DOM PEPE	2,86
16	PÊSSEGO EM CALDA, EM PEDACOS, PESO LÍQUIDO 820G – PESO DRENADO 500G (VARIAÇÕES DE +/-50G)	LT	01	CANTARELLI	4,03
17	QUEIJO DO REINO BOLA ACONDICIONADO EM LATA DE APROXIMADAMENTE 1,2K A 1,3K (REF.BORBOLETA,PALMYRA,JONG)	LT	01	TIROLEZ	73,31

18	VINHO SECO, NACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL (REF. PIAGENTINI/MIOLO/CASA VALDUGA)	GAR	01	PIAGENTINI	6,38
VALOR TOTAL DA CESTA NATALINA					R\$ 255,00
Empresa Vencedora: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA EPP CNPJ: 73.752.081/0001-50 Endereço: Rua Cuba, nº 75 – Vila Americana – Volta Redonda - RJ CEP: 27.212-090 Telefone: (24) 3343-3866 / 3343-2181 / 3339-0818 / 3339-0819 Email: vinaque@vinaque.com.br					

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de preços para o Fornecimento de 550 (quinhentas e cinquenta) cestas natalinas destinadas à distribuição dos servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata, conforme Termo de Referência - Anexo VI do Edital nº 018/2013.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço será prestado conforme a necessidade da CMAR.

4.2. **As cestas de natal deverão ser entregues até a data máxima de 18/12/2013, na Rua Honório Lima, nº 169 – garagem - Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-215, no Setor de Almoxarifado da CMAR.**

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 015/2013.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 015/2013, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A prestação do serviço da presente Ata de Registro de Preços será solicitada, conforme a necessidade, pela Secretária de Administração, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será emitida pela Secretária de Administração, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.3. A Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Secretário de Administração só poderá ser entregue ao contratado mediante prévia emissão da respectiva Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Presidente da CMAR, ficando proibida qualquer execução de serviços e/ou fornecimento sem o recebimento dos documentos supracitados.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência

da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação

8.1.2 - Prestar o serviço no local indicado no subitem 4.2, desta Ata.

8.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos gêneros alimentícios no local que será prestado o serviço.

8.1.4 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do serviço deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer gênero alimentício que se encontrar fora da validade, qualidade duvidosa, fora das especificações do ANEXO VI e diferentes das cotadas na proposta de preços do fornecedor devendo ser substituídos no prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.6 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta ARP, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

8.1.7 - Credenciar junto à **CMAR**, funcionário que atenderá às requisições dos gêneros alimentícios, objeto do presente ARP.

8.1.8 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração.

8.2 – DA CONTRATANTE

8.2.1 - Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 - Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste ARP.

8.2.6 - Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, data, horário e endereço do objeto deste pregão.

8.2.6.1- A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte do Fornecedor.

8.2.7 - Solicitar a substituição, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **01 (uma) hora**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ARP caberá ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **CMAR** ou modificação da contratação.

9.3 - As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Secretaria de Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os

métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CMAR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **CMAR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à **CMAR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Administração, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo do documento de cobrança do fornecimento, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **15 (quinze) dias** do fornecimento.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da contratada dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ.

10.5 - Caso a **CMAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.8 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, podendo ainda, ser realizado mediante sistema de cobrança bancária (boleto bancário), não podendo ser efetuado pagamento pessoal ou a serviços de cobrança terceirizados na tesouraria da CMAR.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

d) impedimento de licitar e contratar com a CMAR e descredenciamento do CRF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver

a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

11.6. No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea "e", caberá pedido reconsideração ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar a Ata ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no supracitado Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. automaticamente.

13.1.2. por decurso de prazo de vigência.

13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 26 de Novembro de 2013.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Pregoeira
Matrícula nº 4638

EMPRESA VENCEDORA:
VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA EPP
CNPJ: 73.752.081/0001-50

Telefones: (24) 3343-3866/3343-2181/3339-0818 / 3339-0819

Email: vinaque@vinaque.com.br

Representante Legal:
ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO

CPF: 757.732.877-49
RG: 06030654-5 - IFP-RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 242/2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2012****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, sem reajuste, da prestação de serviços de locação de condicionadores de ar, com manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.**VALOR MENSAL:** R\$ 6.517,82 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).**DOTAÇÃO:** P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 899/2013, datada de 06/11/2013, no valor de R\$ 13.035,64 (treze mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao período de 07/11/2013 a 06/01/2014.**PRAZO:** Início em 07/11/2013 e término em 06/01/2014, renovável e reajustável na forma da lei.**AUTORIZAÇÃO:** 05/11/2013**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2013**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Presidente**ATO Nº 350/2013****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 471/2013,****RESOLVE:****1- Exonerar, a partir de 30 de Novembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, o seguinte servidor:**

- ROBERT SILVA FONSECA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP - III G, Matrícula nº 5455.

2- As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta dos recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE**ATO Nº 351/2013****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 473/2013,****RESOLVE:****1- Nomear, a partir de 01 de Dezembro de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jairo Magno de Castro, o seguinte servidor:**

- JORGE LUIZ GOMES FERREIRA BRAGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo - CAP III G.

2- As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta dos recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

CTI da Santa Casa é reformado



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, através da interventoria municipal da Santa Casa, terminou as obras de reforma do Centro de Tratamento Intensivo (CTI). Foram investidos R\$ 45 mil no setor, que foi inaugurado em 1993 e até então não havia sofrido uma grande intervenção.

De acordo com Maricelma Datore, interventora da Santa Casa, após a reforma, a unidade poderá receber um valor maior por parte do SUS, devido à nova classificação que irá receber. Em breve, o CTI da Santa Casa receberá mais quatro leitos.

O CTI também passou a ter uma sala de acolhimento, outra de descanso da enfermagem e uma para preparo isolado de medicamentos. A sala de descanso médico foi ampliada e o ar-condicionado foi trocado.

Desde sua fundação, mais de 5 mil pacientes passaram pelo CTI da Santa Casa. O objetivo da ala é receber os casos mais graves de internação, oferecendo condições de tratamento. Apesar da grande asfixia financeira em que a unidade foi encontrada pelo atual governo, a Santa Casa de Angra dos Reis começa a se recuperar e continua oferecendo os serviços de saúde que são referência em toda a Costa Verde.